

INDICAÇÃO Nº__de 2022

INDICO, nos termos regimentais, que se officie o Exmo. Sr. Prefeito solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Saúde a respeito da carência de medicação hormonal destinada à hormonioterapia no Centro de Referência e Treinamento DST/Aids (CRT), situado na Rua Santa Cruz, nº 81, Vila Mariana.

De acordo com a denúncia recebida por este mandato, de uma usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), o centro de referência em questão anunciou a falta das medicações Valerato de Estradiol e ausência de previsão para a reposição destes, utilizado para o acompanhamento hormonal e fundamental à continuidade do processo direcionado às mulheres trans e travestis.

A hormonioterapia consiste em uma ação ambulatorial a fim de promover a atenção especializada no Processo Transexualizador do SUS na modalidade ambulatorial, em conjunto com o atendimento clínico, acompanhamento pré e pós operatório, bem como demais acompanhamentos necessários ao processo. Essa ação só deve ser executada, dentre outras exigências legais, em unidades de saúde que tenham condições e recursos, como a estrutura assistencial para atendimento integral à saúde da população trans contemplada pelo Processo Transexualizador, conforme a Portaria 2.803/2013 do Ministério da Saúde, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde. Dessa forma, é condição elementar que exista um repositório hormonal com a finalidade de contemplar todos e todas as pessoas trans usuárias do SUS e que estejam em acompanhamento contínuo com os profissionais e técnicos de saúde.

À vista disso, o Centro de Estudo de Cultura Contemporânea realizou a pesquisa “Mapeamento das Pessoas Trans no Município de São Paulo”, publicada em janeiro de 2021, com o intuito de contribuir com dados relativos, dentre outros direitos fundamentais, ao acesso à saúde da população trans paulistana. O estudo demonstra que 65% da população trans são usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde, mas que em relação à aplicação de hormônios, 54% e 15% das pessoas entrevistadas aplicaram medicamentos por conta própria e por indicação de amigos, respectivamente.

Nesse sentido, há que se ressaltar a função do Município para a consolidação da política pública instituída pela Portaria 2.803/2013: A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela Portaria 2.836/2011 do Ministério da Saúde, estabelece que compete ao Município, especificamente para o caso em questão, (i) a implementação da Política Nacional, incluindo os seus objetivos, dentre eles, a promoção de iniciativas voltadas à redução de riscos e o oferecimento de atenção aos problemas decorrentes do uso prolongado de hormônios femininos e masculinos para pessoas travestis e transexuais e (ii) o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão e do impacto da implementação da Política Nacional de Saúde Integral (I, IV, art. 6º).

Com isso, segundo denúncia de uma usuária SUS, se faz urgente a reposição hormonal no Centro de Referência e Treinamento DST/Aids, indispensável à promoção e garantia do acesso à saúde integral da população trans e travesti da cidade de São Paulo; ação em consonância com a competência dessa esfera federativa, que consiste em prestar serviços de atendimento à saúde da população, com colaboração da União e do Estado (VII, art. 30º, Constituição Federal).

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Reposição de medicamento indispensável ao Processo

Transexualizador do SUS no Centro de Referência e Treinamento

DST/Aids, conforme as Portarias 2.803/2013 e Portaria 2.836/2011, ambas do Ministério da Saúde e art. 30º da Constituição Federal.

Local: Rua Santa Cruz, nº 81.

Bairro: Vila Mariana

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2022.

Elaine do Quilombo Periférico